



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua D. Pedro I, 752, Bairro Água Verde – CEP 80.620-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3294-2957 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 001/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.968, de 18/01/2017, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 08 de fevereiro de 2018, nas dependências do auditório do Departamento Penitenciário – DEPEN e conforme o contido no protocolado nº 14.920.424-5.

RESOLVE:

Art. 1º Isentar a empresa Stylus Comércio e Atacadista de Móveis, do pagamento dos Encargos Administrativos no percentual 25% do Salário Mínimo Nacional, destinado ao Fundo Penitenciário do Paraná, durante o período de 1º de março de 2018 a 30 de abril de 2018, em contrapartida, deverá a empresa não retirar as benfeitorias feitas no Barracão, instalado nas dependências da Colonia Penal Agrícola – CPA.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.


Luiz Alberto Cartaxo Moura
Presidente do Conselho Diretor